



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - PMP Nº 9/2017-00009

O Fundo Municipal de Assistência Social, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 009/2017 de 06 de janeiro de 2017 o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia 24 de fevereiro de 2017 às 08h30min. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da PMP situada na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas -Pará.

1. DA REGÊNCIA LEGAL.

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Demais disposições contidas neste

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de material de limpeza, material de expediente, esportivo, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e os programas, Idosos, Pro jovem, CRAS, IGD E BOLSA E PETI, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Placas, através da Dotação Orçamentária:

- 08.122.0052.2.031 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social
- 08.241.0121.2.032 - Assistência Social ao Idoso
- 08.243.0131.2.034 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 08.243.0131.2.035 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- 08.243.0131.2.036 – Pro jovem
- 08.243.0131.2.034 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 08.244.0136.2.042 – Gestão Descentralizada - Igd
- 08.244.0136.2.043 – Centro de referência em Assistência Social - CRAS
- 33.90.30.00 – Material de Consumo

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

- 3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.
- 3.2. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

mesmo ato até a data, hora e local designado neste edital em envelopes opacos, timbrados, ou com carimbo de CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

AO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00009
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

AO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00009
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

3.3 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.4 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope B - Habilitação antes do Envelope A - proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

4.2 O credenciamento faz-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3 Cédulas de Identidade do representante da empresa;

4.4 Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI

4.5 Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;

4.7 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa;

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Aberta a sessão os interessados, apresentarão inicialmente o Pregoeiro ou à sua Equipe de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

Apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo Anexo I;

5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;

5.3. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

5.4. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

5.5. Ao final da sessão, conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

5.6. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes lacrados, serão rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")

6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;

b) Endereço completo;

c) Descrição do objeto com suas características básicas;

d) Valor unitário e total do produto;

e) Data de formulação da oferta;

f) Prazo para entrega;

g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado;

6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital;

6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismo. Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.

6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc., pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.

6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.

6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.

6.7. O objeto desta Licitação será entregue no local onde está estabelecida a contratante;

6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

7.1 Abertas às propostas o Pregoeiro classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO NO LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de menor percentual;

7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o Pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.3 Aos proponentes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não-lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada.

7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta.

7.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pelo Pregoeiro ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

- a) FGTS (Certificado de Regularidade Social);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativa a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- c) CND/Fazenda Estadual e Municipal, as CNDS das Fazendas Estaduais e Municipais deverão provar a regularidade do domicílio da sede do licitante;
- d) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou inscrição no Cadastro de Pessoa Física, emitido pela Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST)
- g) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.
- h) Registro expedido pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), (o presente documento habilitatórios servirá apenas para o lote que trata da aquisição de Gás de cozinha).

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa e chancelado pela Junta Comercial acompanhado de quadro demonstrativo assinados, pelo representante legal do licitante e por contador legalmente habilitado e registrado no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. As microempresas e empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual deverão cumprir as exigências relativas à qualificação econômica Financeira.
- c) Certidão de Regularidade Profissional da área contábil.
- d) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMP das 08:00 às 12:00 hs., na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas -Pará
- 9.2 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 10.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.
- 10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.
- 10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 11.1 O prazo de entrega dos materiais será mensal até 08 dias após a contar da data da solicitação de acordo com a necessidade desta secretaria



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo do objeto.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

13. DO ADITAMENTO

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 – O Fundo poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado pela SMA, que for devido, para compensação de multas aplicadas.

14.4 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na sala de licitação das 08:00 às 12:00 hs., na Rua Olavo Bilac s/nº - Placas -Pará

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV - Minuta de Contrato

Anexo V - Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

Anexo VI - modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Anexo VII modelo de declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica

Placas, 30 de Janeiro de 2017.

Marcelo Ferreira dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00009

ANEXO I

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Placas, _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

ANEXO II- Proposta de preços/Especificações do objeto, quantitativos.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00009

Objeto: aquisição de material de limpeza, material de expediente, esportivo, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Proposta de Preços

Licitante: _____ CNPJ: _____

Tel Fax: (_____) _____ Tel: (_____) _____

E-mail: _____ Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE Nº 01

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	1	158	UND	ALCOOL 500ML			
2	2	126	UND	ÁLCOOL EM GEL 1 L			
3	3	180	PCT	ALGODÃO 50 g			
4	4	220	UND	APONTADOR (PARA LAPIS) SIMPLESS			
5	5	15	CX	BORRACHA BRANCA 40X1			
6	6	227	UND	CADERNO GRANDE C/ 12 MATERIAS			
7	7	441	UND	CADERNO PEQUENO DE ARRAME 48 FLS			
8	8	84	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CX 50 UNID			
9	9	21	CX	CANETA PRETA CX 50 UNID			
10	10	539	UND	CARTOLINA AMARELA			
11	11	539	UND	CARTOLINA AZUL			
12	12	539	UND	CARTOLINA BRANCA			
13	13	539	UND	CARTOLINA ROSA			
14	14	539	UND	CARTOLINA VERDE			
15	15	164	CX	CLIPS GRANDE 6/0 CX 24 UND			
16	16	231	CX	CLIPS MEDIO3/0 CX 24 UND			
17	17	165	CX	CLIPS PEQUENO 2/0 24 UND			
18	18	60	UND	COLA BRANCA 1000 G			
19	19	72	UND	COLA BRANCA 500 G			
20	20	184	UND	COLA BRANCA 90 G			
21	21	253	UND	COLA QUENTE BASTÃO FINO			
22	22	253	UND	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

23	23	108	PCT	E.V.A EMBORRACHADO 40/95 CM C/10			
24	24	3070	UND	ENVELOPE A4			
25	25	36	CX	ESTILETE GRANDE CX 12 UND			
26	26	106	PCT	FITA ADESIVA LARGA 6X1			
27	27	416	UND	GIZ BRANCO			
28	28	82	UND	GIZ DE CERA LÁPIS CX 12 UNID			
29	29	20	UND	GRAMPEADOR 20 FOLHAS			
30	30	126	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6			
31	31	43	UND	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA			
32	32	49	CX	LÁPIS 144 UND			
33	33	249	CX	LÁPIS DE COR CX 12 UND			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº02

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	34	33	UND	LIVRO ATA 100 FLS			
2	35	33	UND	LIVRO ATA 200 FLS			
3	36	25	UND	LIVRO PROTOCOLO 50 FLS			
4	37	14	UND	LUPA 100MM			
5	38	27	CX	MARCADOR DE TEXTOS 12X1			
6	39	160	UND	MASSA DE MODELAR 12X1			
7	40	138	CX	PAPEL A4 CX 10 REMAS			
8	41	230	UND	PAPEL MICROONDULADO			
9	42	69	UND	PAPEL SULFITE 40Kg CORES DIVERSAS			
10	43	584	UND	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS			
11	44	149	PCT	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 25X1			
12	45	153	UND	PAPEL CREPOM			
13	46	128	UND	PAPEL LAMINADO			
14	47	464	UND	PAPEL MADEIRA			
15	48	87	PCT	PAPEL TOALHA			
16	49	281	CX	PAPEL VEGÊ COM 20 UND			
17	50	830	UND	PASTA DE A Z			
18	51	488	PCT	PASTA PARA DOCUMENTO 30 UND/CX			
19	52	841	UND	PASTA SUSPensa			
20	53	147	UND	PINCEL ATOMICO CORES			
21	54	120	CX	PINCEL COM 12 UND/CX			
22	55	171	UND	PISTOLA COLA QUENTE FINO			
23	56	91	UND	PISTOLA COLA QUENTE GROSSO			
24	57	90	UND	REGUA 30 CM			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

25	58	64	UND	TESOURA CORTA PAPEL GRANDE			
26	59	93	CX	TESOURA CORTA PAPEL PEQUENA 20X1			
27	60	1216	UND	TINTA ACRILICA 90 G			
28	61	348	CX	TINTA GUACHE 6 POTES COLORIDOS/CX			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº03

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	62	147	CX	AGULHA P/ MAQ. PARA CUST.SEMI-INDUSTRIAL MODELO 321C M-04			
2	63	147	CX	AGULHA PARA MAQUINA DE CUSTURA GALONEIRA INDUSTRIAL			
3	64	147	CX	AGULHA PARA MAQUINA DE CUSTURA OVERLOQUE INDUSTRIAL			
4	65	147	CX	AGULHA PARA MAQUINA DE CUSTURA SEMI-INDUSTRIAL Nº 1019			
5	66	404	UND	ALICATE DE UNHA UNIVERSAL			
6	67	443	UND	ACETONA 90 g			
7	68	681	UND	ESMALTE BASE 8 ml			
8	69	681	UND	ESMALTE CORES VARIADAS 8 ml			
9	70	681	UND	REMOVEDOR DE CUTICULAS 8 ml			
10	71	681	UND	LIXA PARA UNHA 4 cm			
11	72	681	UND	LIXA PARA OS PÉS 22 cm			
12	73	197	UND	BARALHO PLÁSTICO			
13	74	197	UND	DOMINÓ DE OSSO GROSSO			
14	75	1350	UND	BOTOES TRANSPARENTE PARA CAMISA			
15	76	87	UND	CD REGRAVAVEL VIRGEM			
16	77	244	m	ELASTICO 10MM			
17	78	244	m	ELASTICO 15MM			
18	79	244	m	ELASTICO 20MM			
19	80	244	m	ELASTICO 25MM			
20	81	244	m	ELASTICO 30MM			
21	82	118	UND	ETAMINE PEÇA C 10 m			
22	83	188	UND	FIO PARA COSTURA ALARANJADO			
23	84	188	UND	FIO PARA COSTURA AMARELO			
24	85	188	UND	FIO PARA COSTURA AZUL CLARO			
25	86	188	UND	FIO PARA COSTURA AZUL MARINHO			
26	87	188	UND	FIO PARA COSTURA AZUL ROYAL			
27	88	188	UND	FIO PARA COSTURA BRANCO			
28	89	188	UND	FIO PARA COSTURA CINZA			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

29	90	188	UND	FIO PARA COSTURA LILAS			
30	91	188	UND	FIO PARA COSTURA MORROM			
31	92	188	UND	FIO PARA COSTURA PRETO			
32	93	188	UND	FIO PARA COSTURA ROSA			
33	94	188	UND	FIO PARA COSTURA ROXO			
34	95	188	UND	FIO PARA COSTURA VERDE			
35	96	188	UND	FIO PARA COSTURA VERDE CLARO			
36	97	188	UND	FIO PARA COSTURA VERMELHO			
37	98	287	UND	FITA CETIM PEÇA COM 100 M			
38	99	287	UND	FITA DECORATIVA 10 MM			
39	100	287	UND	FITA DECORATIVA DE 10 MM			
40	101	287	UND	FITAS DE CETIM Nº 05 PEÇAS C/ 10 METROS			
41	102	29	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA			
42	103	114	UND	ISOPOR FLS 1 MM			
43	104	114	UND	ISOPOR FLS DE 1,5 MM			
44	105	114	UND	ISOPOR FLS DE 2,0 MM			
45	106	114	UND	ISOPOR FLS DE 2,5 MM			
46	107	261	UND	LINHA DE BARBANTE Nº 8 CORES VARIADAS			
47	108	600	CX	LINHA DE BORDAR 12 UND			
48	109	281	UND	LINHA DE CONSTURA AZUL ROYAL			
49	110	418	UND	LINHA DE CROCHE			
50	111	281	UND	LINHA DE COSTURA LILAS TB. GRANDE			
51	112	281	UND	LINHA DE COSTURA PRETO TB.GRANDE			
52	113	281	UND	LINHA DE COSTURA VERMELHO TB. GRANDE			
53	114	281	UND	LINHA DE COSTURA AMARELA TB. GRANDE			
54	115	281	UND	LINHA DE COSTURA AZUL CLARO TB. GRANDE			
55	116	281	UND	LINHA DE COSTURA AZUL MARINHO TB. GRANDE			
56	117	281	UND	LINHA DE COSTURA BRANCA TB. GRANDE			
57	118	281	UND	LINHA DE COSTURA CINZA TB. GRANDE			
58	119	281	UND	LINHA DE COSTURA LARANJA TB. GRANDE			
59	120	281	UND	LINHA DE COSTURA MORROM TB. GRANDE			
60	121	281	UND	LINHA DE COSTURA ROCHO TB. GRANDE			
61	122	281	UND	LINHA DE COSTURA ROSA TB GRANDE			
62	123	281	UND	LINHA DE COSTURA VERDE CLARO TB. GRANDE			
63	124	281	UND	LINHA DE COSTURA VERDE TB. GRANDE			
64	125	108	UND	PAPEL LAMINADO AMARELO			
65	126	108	UND	PAPEL LAMINADO AZUL			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

66	127	108	UND	PAPEL LAMINADO VERMELHO			
67	128	108	UND	PAPEL LAMINADO VERDE			
68	129	108	UND	PAPEL VEGÊ CX COM 50 FLS			
69	130	108	m	PELUCIA BRANCA			
70	131	267	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 0			
71	132	267	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 10			
72	133	267	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 12			
73	134	267	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 16			
74	135	267	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 17			
75	136	267	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 18			
76	137	267	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 2			
77	138	267	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 20			
78	139	267	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 4			
79	140	267	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 6			
80	141	267	UND	PINCEL PARA TECIDO N. 8			
81	158	1590	UND	SACOS DE PINTURA			
82	159	1590	UND	SIANINHA			
83	160	115	UND	TINTA PARA CERIGRAFIA 500 ML			
84	161	800	UND	TINTA ACRILICA (PARA TECIDO) 250 ML			
85	162	800	CX	TINTA ACRILICA (PARA TECIDO) 40 ML			
86	170	345	UND	ZIPER 15 CENTIMETROS			
87	171	345	UND	ZIPER 20 CENTIMETROS			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº04

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	142	171	m	TECIDO RIBANA COR ALARANJADO			
2	143	171	m	TECIDO RIBANA COR AMARELO			
3	144	171	m	TECIDO RIBANA COR AZUL			
4	145	171	m	TECIDO RIBANA COR AZUL CLARO			
5	146	171	m	TECIDO RIBANA COR CINZA			
6	147	171	m	TECIDO RIBANA COR LILÁS			
7	148	171	m	TECIDO RIBANA COR MARROM			
8	149	171	m	TECIDO RIBANA COR ROSA			
9	150	171	m	TECIDO RIBANA COR ROXO			
10	151	171	m	TECIDO RIBANA COR VERDE			
11	152	171	m	TECIDO RIBANA COR VERDE CLARO			
12	153	171	m	TECIDO RIBANA COR VERMELHO			
13	154	171	M	TECIDO CETIN CORES VARIADAS			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

14	155	171	M	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS			
15	156	171	M	TECIDO POPELINE			
16	157	171	M	TECIDO BRIM			
17	163	195	UND	TNT ROLOS COM 50 M AMARELO			
18	164	195	UND	TNT ROLOS COM 50 M AZUL			
19	165	195	UND	TNT ROLOS COM 50 M BRANCO			
20	166	195	UND	TNT ROLOS COM 50 M DOURADO			
21	167	195	UND	TNT ROLOS COM 50 M PRETO			
22	168	195	UND	TNT ROLOS COM 50 M VERDE			
23	169	195	UND	TNT ROLOS COM 50 M VERMELHO			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº05

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	172	141	UND	BOLA DE VÔLEI			
2	173	126	UND	BOLA DE FUTSAL			
3	174	163	UND	BOLA DE FUTEBOL			
4	175	190	UND	BOLA DE DENTE DE LEITE			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº06

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	176	340	L	ÁGUA SANITÁRIA			
2	177	245	UND	AROMATIZANTE/PURIFICADOR DE AR			
3	178	337	UND	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML			
4	179	35	UND	CERA PASTA 400 g			
5	180	972	PCT	COPO DESCARTAVEL 180 ML C/100 UNID			
6	181	700	PCT	COPO DESCARTAVEL 30 ML C/100 UNID			
7	182	136	UND	CREME DENTAL 50 g			
8	183	496	UND	DESINFETANTE 2 LTS			
9	184	315	UND	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO			
10	185	285	UND	DETERGENTE 500 ML			
11	186	400	UND	ESPONJA DUPLA FACE			
12	187	230	UND	FLANELA			
13	188	45	PCT	FRAUDA P/ ADULTO G COM 20 UNID			
14	189	45	PCT	FRAUDA P/ CRIANÇA G COM 20 UNID			
15	190	45	PCT	FRAUDA P/ CRIANÇA M COM 20 UNID			
16	191	45	PCT	FRAUDA P/ CRIANÇA P COM 20			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

17	192	49	UND	ISQUEIRO GÁS			
18	193	12	UND	KIT LIMPA TELA PARA COMPUTADOR			
19	194	29	UND	LIMPA VIDROS 50 ML			
20	195	68	UND	LIMPADOR DE USO GERAL (LIMPEZA PESADA) 2 L			
21	196	55	UND	LUSTRA MÓVEIS 200 ML			
22	197	145	UND	LUVA DE BORRACHA (MÉDIA)			
23	198	209	UND	MULTI USO 500 ML			
24	199	349	UND	PALHA DE AÇO			
25	200	1000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO 1X4			
26	201	2950	PCT	PRATO DESCARTAVEL FUNDO C/10 UNID			
27	202	2950	PCT	PRATO DESCARTAVEL RASO C/10 UNID			
28	203	126	UND	RODO (MÉDIO)			
29	204	265	UND	SABÃO EM BARRA 1 kg			
30	205	465	UND	SABÃO EM PÓ 500 g			
31	206	200	UND	SABONETE 90 ml			
32	207	2155	UND	SACO DE PANO P/ LIMPEZA			
33	208	1388	PCT	SACO DE PLÁSTICO P/ LIXO (15 LITROS) 1X10			
34	209	993	PCT	SACO DE PLÁSTICO P/ LIXO (100 LITROS)1X10			
35	210	1388	PCT	SACO DE PLÁSTICO P/ LIXO (50 LITROS) 1X10			
36	211	105	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA			
37	212	165	UND	VASSOURA DE CIPÓ			
38	213	102		VASSOURA DE PELO			
				VALOR TOTAL			

LOTE Nº07

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	214	700	KG	ABACAXI			
2	215	278	KG	ACHOCOLATADO EM PO 400GR			
3	216	2640	KG	AÇUCAR CRISTAL			
4	217	350	GL	AGUA MINERAL 20 LTS			
5	218	61	KG	ALHO A GRANEL			
6	219	35	PCT	AMIDO DE MILHO 500 g			
7	220	2490	KG	ARROZ AGULHA TIPO 1			
8	221	194	UND	AZEITE DE DENDE 500 ML			
9	222	770	KG	BANANA			
10	223	475	KG	BATATA			
11	224	1675	UND	BISCOITO AGUA E SAL 400 GR			
12	225	1613	UND	CAFÉ A VACUO 250GR			
13	228	500	KG	CARNE CHARQUE			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

14	229	230	KG	CEBOLA BRANCA			
15	230	265	KG	CENOURA			
16	231	210	UND	COCO RALADO 100 G			
17	232	350	UND	CREME DE LEITE 300 GR			
18	233	183	UND	EXTRATO DE TOMATE 190G			
19	235	247	PCT	FARINHA DE ARROZ 400 g			
20	236	1475	KG	FARINHA DE MANDIOCA			
21	237	1245	KG	FEIJÃO CARIOCA			
22	238	315	KG	FLOCOS DE MILHO			
23	239	1350	PCT	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 500 g			
24	240	1100	KG	FRANGO SEM TEMPERO			
25	241	75	UND	GOIABADA 500GR			
26	242	420	KG	LARANJA			
27	243	279	UND	LEITE CONDENSADO			
28	244	322	UND	LEITE DE COCO 200 ML			
29	245	1800	UND	LEITE EM PO INTEGRAL 400GR			
30	246	600	UND	MAÇÃ			
31	247	1300	UND	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR			
32	248	78	PCT	MAIONESE 500 g			
33	249	655	KG	MAMÃO			
34	250	195	UND	MARGARINA 500GR			
35	251	330	UND	MELANCIA GRANDE NO MINIMO 10 KG			
36	252	325	UND	MILHO PARA CANJICA PCT 500GR			
37	253	218	PCT	MISTURA PARA BOLO 450 g			
38	254	1300	UND	OLÉO DE SOJA 900 ML			
39	255	36	DZ	OVOS			
40	257	207	KG	PERA			
41	262	450	KG	QUEIJO MUSSARELA			
42	263	1390	UND	REFRIGERANTE 2 LTS			
43	264	175	KG	REPOLHO			
44	265	605	KG	SAL			
45	266	290	UND	SARDINHA ENLATADA			
46	267	96	UND	SOPÃO 500G			
47	272	55	PCT	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 1 kg			
48	273	258	KG	TOMATE			
49	274	352	KG	TRIGO COM FERMENTO			
50	275	45	KG	UVA			
51	276	170	UND	VINAGRE 500ML			
52	268	510	UND	SUCO LIQ. ABACAXI 200 ML			
53	269	510	UND	SUCO LIQ. ACEROLA 200 ML			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

54	270	435	UND	SUCO LIQ. MARACUJA 200 ML			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº 08

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	258	390	PACOTE	POLPA DE FRUTA ACEROLA 1KG			
2	259	350	PACOTE	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU			
3	260	350	PACOTE	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA			
4	261	350	PACOTE	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº09

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	226	1550	KG	CARNE COM OSSO			
2	227	700	KG	CARNE MOIDA			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº10

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	256	5200	UND	PÃO FRANCÊS			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº11

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	234	17	UND	FACA GRANDE			
2	271	6	UND	TÁBUA PARA CORTAR CARNE			
3	277	80	UND	BACIA GRANDE 32 L			
4	278	80	UND	BACIA MÉDIA 15 L			
5	279	80	UND	BACIA PEQUENA 8 L			
6	280	80	UND	BALDE GRANDE 32 L			
7	281	80	UND	BALDE MÉDIO 15 L			
8	282	80	UND	BALDE PEQUENO 8 L			
9	283	13	UND	GARRAFA TÉRMICA 2 L			
10	284	17	UND	GARRAFA TÉRMICA 5 L			
11	285	22	UND	LIXEIRO 15 L			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

12	286	12	UND	LIXEIRO 60 L			
VALOR TOTAL							

LOTE Nº12

Nº ORD	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	287	200	UND	RECARGA DE GÁS 13 KG			
2	288	22	UND	VASILHAME PARA GÁS 13 KG			
VALOR TOTAL							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

DATA DA PROPOSTA: _____

EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00009

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Declaração de observância ao art. 7, inciso XXXIII, da Carta Magna.

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00009, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Placas.

Placas, ----- de ----- de 2017

Representante Legal da Firma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

Anexo IV - Minuta do contrato nº.....

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.654.055/0001-20, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Samuel Bonfim s/nº Bairro Centro – Placas -Pará, representada neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Maria da Gloria Lacerda Maia, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 7432105 SSP/PA e CPF nº 846.599.046-87, residente e domiciliado na Rua Noel km 151, São Francisco neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, neste ato representada,,, Portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº residente e domiciliado na, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objeto aquisição de material de limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e recarga de gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, e os programas, Idosos, Pro jovem, CRAS, IGD E BOLSA E PETI, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00009 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do presente contrato é de R\$ (...).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3.1 - A CONTRATADA obriga se a entregar os materiais em até 07 dias após a contar da data da solicitação de acordo com a necessidade desta secretaria

3.2 - A CONTRATANTE obrigam se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

Os valores devidos em função deste instrumento serão pagos em ate 20 dias após a entrega, posterior a entrega e a apresentação da Nota Fiscal e recibo, devidamente atestada por servidor qualificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 08.122.0052.2.031 - Funcionamento da Secretaria de Assistência Social
- 08.241.0121.2.032 - Assistência Social ao Idoso
- 08.243.0131.2.034 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 08.243.0131.2.035 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- 08.243.0131.2.036 – Pro jovem
- 08.243.0131.2.034 – Manutenção do Conselho Tutelar
- 08.244.0136.2.042 – Gestão Descentralizada - Igd
- 08.244.0136.2.043 – Centro de referência em Assistência Social - CRAS
- 33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência até 29 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar se á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os contratantes elegem o fórum da Cidade de Rurópolis, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas, de de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

Contratada

Testemunhas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00009

ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Este anexo é um modelo e deve se feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,.....inscrita no CNPJ Nº.....declara sob pena da lei a até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Placas -Pa,de.....de 2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.654.055/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00009

ANEXO VII – Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., dede 2017

Razão social da licitante